

PUBLICADO

Em 26/09/2025

Pub. nº 1761

LEI Nº 2.749, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gab. Da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Ação: 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas
Natureza Despesa: 3.3.90.35.02 – Consultoria em Geral
Valor: R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 270401 – Superávit Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita